



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro  
Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 - CEP 27.370-330  
Centro - Quatis-RJ  
(024) 3353-2806 – camara.quatis@cmquatis.rj.gov.br

## **LEI Nº 789 de 04 de dezembro de 2012.**

**EMENTA: Denomina Estrada Francisco Fonseca.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Estrada Francisco Fonseca a Estrada Municipal que liga a Estrada Estadual RJ 159 (Joaquim Leite) a Estrada Quatis/São Joaquim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Quatis, 04 de dezembro de 2012.**

  
José Laerte d'Elias  
Prefeito